

**Empresa Brasil
de Comunicação**

Processo nº:
EBC 2153/2016

Folha: **655**

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços de Confeção de Crachás EBC/COORD-CM/Nº 0062/2017, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI EPP., em 20 de outubro de 2017.

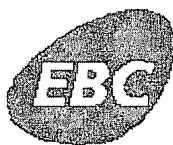
Processo nº 2153/2016

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **APOIADORA (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, pelo Diretor-Presidente Substituto, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e do CPF/MF nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, a **RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI EPP**, com sede na Rua Jerônimo Cabral de Melo, Quadra 02, Lote 01, Vila Maria, CEP: 74919-412, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.997.744/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (RAPIDONET)**, neste ato representada por seu Proprietário, **LUCIANO JOSÉ SANCHES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 223509887 SSP/SP e do CPF nº 848.217.601-34, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, deliberam, por mútuo acordo firmar o presente **Termo Aditivo nº 01** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original.





Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0062/2017

2

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do previsto no **item 10.1.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **23/10/2018** e término em **23/10/2019**.

2.2. Pela presente prorrogação, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (RAPIDONET)** o valor mensal estimado de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, perfazendo o valor total global anual estimado de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

3.1. As despesas decorrentes da execução da presente prorrogação e do reajuste, de que trata este Instrumento, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

NOTA DE EMPENHO

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2018NE002336;
Emissão:	18/10/2018;
Valor:	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

3.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2019 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI

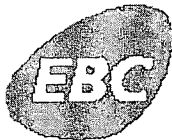
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Contratada Jurídica
Cintia de Moraes
GABINETE Nº 157
02/11/18



Empresa Brasil
de Comunicação

Processo nº:
EBC 2153/2016

Folha: 656

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0062/2017

3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

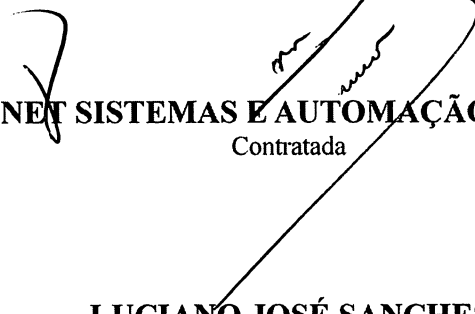
Brasília/DF, 23 de outubro de 2018.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

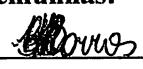

**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**
Diretor-Presidente Substituto


RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELLI EPP

Contratada

LUCIANO JOSÉ SANCHES
Proprietário

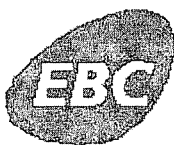
Testemunhas:

1) 
Nome: Babilora Kordine R. de Barros

2) _____
Nome: _____

Elaborado por Zezé e revisado por Izabel Almeida.


Câmara de Brasília
GAB. 2º



Empresa Brasil
de Comunicação

Processo nº:
EBC 2153/2016
Folha:

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0062/2017

4

EM BRANCO